



De — a 17 / 03 / 2026

ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELLO
"Casa Vereadora Graça Rezende"

João Farias
VISTO

ATO DO PRESIDENTE Nº 060/2026

Extingui a Frente Parlamentar de Empreendedorismo, Turismo e Desenvolvimento Econômico da Câmara Municipal de Cabedelo (PB), e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELLO, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, com fulcro parágrafo único do art. 2º da Resolução nº 225/2019;

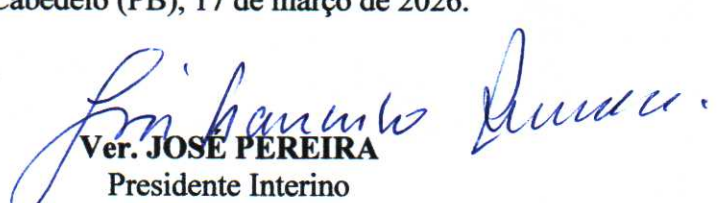
R E S O L V E:

Art. 1º Fica extinta a Frente Parlamentar de Empreendedorismo, Turismo e Desenvolvimento Econômico da Câmara Municipal, em face da comunicação dos seus integrantes, sob a argumentação, de que a Frente atingiu as metas pretendidas.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Cabedelo (PB), 17 de março de 2026.


Ver. JOSÉ PEREIRA
Presidente Interino